



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 119/16...

PARECERES N.ºs 119/16...

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 01 de agosto de 2016.

**Ofício nº 90/2016 - DA**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR EDSON DE SOUZA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº ~~33/2016~~ 105/16

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 33/2016, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 464.500,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

PROT. 002649 CAMARA M. ASSIS 01/08/2016 15:04



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº33/2016)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR EDSON DE SOUZA**  
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 464.500,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) em virtude da necessidade de ajustes nas dotações orçamentárias da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.

Conforme solicitação formalizada pela FEMA, mediante o ofício 75/2016, essa medida se faz necessária, tendo em vista a formalização do Convênio com o Hospital Sírio Libanês para atender o curso de Medicina da FEMA, bem como a contratação de engenheiro eletricista para elaboração de Projeto Eletricista visando atender exigências do Corpo de Bombeiros, e ainda, a correção de valores dos serviços terceirizados (portaria e limpeza) e Planos de Saúde dos funcionários.

Ressalte-se que as transposições serão realizadas dentro da mesma unidade orçamentária, tendo em vista o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme demonstrado pela FEMA, nos documentos que seguem anexos.

Diante destas razões que motivam a necessidade de apresentação desta propositura, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 33/2016, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de agosto de 2016.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 119/16

PARECERES N.ºs 119/16

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**PROJETO DE LEI Nº 33/2016 105/16**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar para os fins que especifica.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 464.500,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

6.	FEMA - FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
6.14.	FEMA - FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
6.14.5.	INSTITUTO MUNIC. ENSINO SUPERIOR DE ASSIS		
12.364.0076.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(14206) 339039	Outros Serviços de Terc.- Pessoa Jurídica .....	R\$	464.500,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>464.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**Art. 3º-** Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal 6.050 de 15/07/2015, conforme especificações previstas nesta lei.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

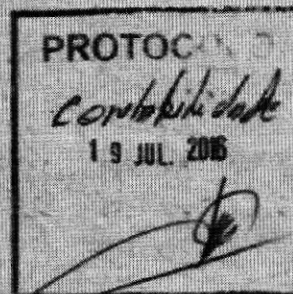
Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de agosto de 2016.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



Fundação Educacional do Município de Assis  
"Campus José Santilli Sobrinho"

Assis, 12 de julho de 2016



DIRETORIA EXECUTIVA/FEMA  
OFÍCIO N.: 75/2016  
ASSUNTO: Alteração de dotação orçamentária

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal de Assis para autorização das alterações orçamentárias por Superávit Financeiro do exercício anterior conforme demonstrativo abaixo:

<b>Balanco Patrimonial (31/12/2015)</b>	
<b>Ativo Financeiro/Circulante</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 759.882,64
Creditos a Curto Prazo - Clientes	R\$ 267.253,49
	R\$ 1.027.136,13
<b>Passivo Financeiro/Circulante</b>	
Fornecedores e Encargos Sociais a Pagar	(R\$ 518.168,09)
<b>Superávit Financeiro Líquido</b>	<b>R\$ 508.968,04</b>

✓ Formalização do Convênio com o Hospital Sírio Libanês para atender o curso de Medicina da FEMA.

✓ Contratação de Engenheiro Eletricista para Elaboração de Projeto Elétrico, visando atender exigências do Corpo de Bombeiros.

✓ Correção por valores dos serviços terceirizados (Portaria e Limpeza) e Plano de Saúde dos funcionários.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência crédito adicional, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 464.500,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), que poderá ser usado na Conta:

**IMESA**

33.90.39.00.0000 (14205) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 464.500,00

Anexa cópia do Balanço Patrimonial

Atenciosamente,

  
Eduardo Augusto Vella Gonçalves  
Diretor Executivo

Ao Excelentíssimo Senhor  
Ricardo Pinheiro Santana  
DD. Prefeito Municipal de Assis

J:\Sistema\ORÇAMENTO\2016\75 - PMA\_MUNIC\_Fundao\_de\_Lei\_990\VF09



## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE SÃO PAULO  
FEMA - FUNDAÇÃO DE ENSINO DE ASSIS  
Tipo UG: 10

Exercício: 2015  
Mês: Encerramento Final

Em R\$


ATIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	759.882,64	1.035.123,94
<b>Créditos a Curto Prazo</b>	<b>267.253,49</b>	<b>278.848,86</b>
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00
Clientes	267.253,49	278.848,86
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</b>	<b>998,03</b>	<b>0,00</b>
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	998,03	0,00
Estoques	26.593,15	36.799,59
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.064.727,31</b>	<b>1.350.772,39</b>
<b>Créditos a Longo Prazo</b>	<b>5.230.693,16</b>	<b>4.789.137,02</b>
Dívida Ativa Tributária	1.666.444,29	810.288,65
Dívida Ativa não Tributária	3.564.248,87	3.978.848,37
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>5.230.693,16</b>	<b>4.789.137,02</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>9.790.260,01</b>	<b>8.622.621,47</b>
Bens Móveis	5.213.894,90	4.189.984,32
Bens Imóveis	4.576.365,11	4.432.637,15
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>15.020.953,17</b>	<b>4.789.137,02</b>
<b>TOTAL</b>	<b>16.075.680,48</b>	<b>6.139.909,41</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>759.882,64</b>	<b>1.035.123,94</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>15.315.797,84</b>	<b>13.727.306,94</b>
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativo		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	-503.509,00	-1.286.791,57
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00

Obs.: Obs.: Aprovado pelo Conselho Curador da Fema em 11/04/2016.

Eduardo Augusto Vella Gonçalves  
Diretor Executivo



Márcio Aparecido de Melo  
Supervisor Contábil  
TC. CRC-SP 179.821/87



PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo</b>	<b>270.143,53</b>	<b>288.738,68</b>
Pessoal a Pagar	0,00	2.929,06
Encargos Sociais a Pagar	270.143,53	265.809,62
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	70.352,61	48.216,81
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	14.460,64	14.938,43
Demais Obrigações a Curto Prazo	114.645,42	96.062,87
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>469.602,20</b>	<b>427.966,79</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>469.602,20</b>	<b>427.966,79</b>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	15.606.078,28	14.334.474,09
Resultado do Exercício	1.271.604,19	658.887,26
Resultado de Exercícios Anteriores	14.334.474,09	13.675.586,83
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>15.606.078,28</b>	<b>14.334.474,09</b>
<b>TOTAL</b>	<b>16.075.680,48</b>	<b>14.762.430,88</b>
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>632.813,51</b>	<b>492.398,16</b>
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>15.442.866,97</b>	<b>14.270.031,72</b>
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Atos Potenciais Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00
Direitos Contratuais	-2.117.415,77	357.646,38
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00

Obs.: Obs.: Aprovado pelo Conselho Curador da Fema em 11/04/2016.

Eduardo Augusto Velloso Gonçalves  
Diretor Executivo

Conselho Curador de Monitoramento  
Superior Controlador  
10.02.2016 17:07:11



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## PARECER JURÍDICO Nº 98/2016

**PROCESSO Nº 190/2016 – PROJETO DE LEI Nº  
\_\_\_\_\_/2016 – ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 464.500,00.**

### DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de questionamento acerca da legalidade do Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2016, do Poder Executivo, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 464.500,00, junto à FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis.

Consoante se infere na “Exposição de Motivos” que acompanha o Projeto de Lei em comento, a medida se faz necessária em razão da formalização de Convênio com o Hospital Sírio Libanês para atender o curso de Medicina, a contratação de Engenheiro Eletricista para elaboração de Projeto Elétrico, visando atender exigências do Corpo de Bombeiros e correção de valores dos serviços terceirizados (Portaria e Limpeza) e Planos de Saúde dos Funcionários

Segundo consta, os recursos para atender as despesas decorrentes da presente propositura serão provenientes do superávit financeiro, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

É o relatório.

### AVALIAÇÃO JURÍDICA

Temos que o Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2016 está em consonância com a Legislação Municipal, especialmente a Lei Orgânica do Município de Assis, a saber:

Artigo 12 - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no art. 12, dispor sobre todas as matérias de competência:

II - votar o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o orçamento anual, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;

*[Handwritten signature]*  
1



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Art. 58. São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de leis que dispõem sobre:

IV - matéria orçamentária e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.

Assim, o Projeto de Lei está em consonância com a Legislação vigente.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, *s.m.j.*, estando o Projeto de Lei em consonância com a Legislação Municipal e demais dispositivos atinentes a espécie, opino pela viabilidade jurídica do encaminhamento do Projeto para apreciação Legislativa.

É o parecer.

Assis, 29 de julho de 2016.

**GISELLI DE OLIVEIRA**  
OAB/SP 185238  
Assessora Jurídica

PROT. 002653 CAMARA M. ASSIS 01/08/2016 15:06 427238